



**ATA DA 1767ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas do dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima sexagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, não participou da reunião em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 20590/16-54, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Contratos de Arrendamento, Código GCAA-020; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 284.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 12960/16-16, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Dragagem, Código IA-010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia.



Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 285.2016; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 20578/16-59, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Instalação Hidráulica, Código SERV-060; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 286.2016; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 12897/16-81, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Novos Negócios, Código COM -010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 287.2016; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 11958/16-39, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 128.2016, que propôs ao Conselho de Administração a autorização para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **ESCRITÓRIO NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para representar a CODESP na arbitragem envolvendo a Libra Terminal 35 S/A perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 283.2016; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 41654/15-42 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-04-2016, **decidiu: a)** Em função de ter extrapolado o valor orçado, revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 401.2015, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluídos os locados, que prestam serviços nas áreas da CODESP, no município de Guarujá/SP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 328.852,20** (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); **b)** Autorizar a abertura de novo processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com mesmo objeto e prazo



acima citados, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 288.2016*; **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 19395/16-81, tendo em vista a data limite de 08-07-2016, determinada pelo Ofício Circular nº 385/2016/MP/SE/DEST, de 17-05-2016 e conforme artigo 20, inciso VII, do citado estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2017, referente ao Porto de Santos e ao Terminal Pesqueiro de Laguna – TPPL, considerando a tarifa vigente, elaborado pela Gerência de Controladoria, em 13-06-2016. Determinou, ainda, pelo seu envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 289.2016*; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 2703/16-67 e conforme manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 24-05-2016, referente aos procedimentos do fornecimento do auxílio-creche, **decidiu** que não haverá exigência de comprovação de despesas de creche ou outra modalidade de prestação de serviço dessa natureza, tendo apenas que ser observado o disposto na “Cláusula Décima – Auxílio Creche” do Acordo Coletivo de Trabalho e seu respectivo pagamento efetuado juntamente com o salário das funcionárias-mãe. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 290.2016*. A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 21078/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em maio de 2016, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 20649/16-03, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/095.2016**, de 01-06-2016, na qual o referido Conselho solicita cópia da Resolução sobre a política de cobrança administrativa e judicial da empresa; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 21396/16-87, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/024.2016** e **DIAFI-**



CONFIS/025.2016 que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 21735/16-71, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a maio/2016, a ser encaminhado ao Conselho de Administração; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.17** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – a Diretoria Executiva solicitou que seja designado Grupo de Trabalho para a revisão do Regulamento Interno de Pessoal – RIP. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**